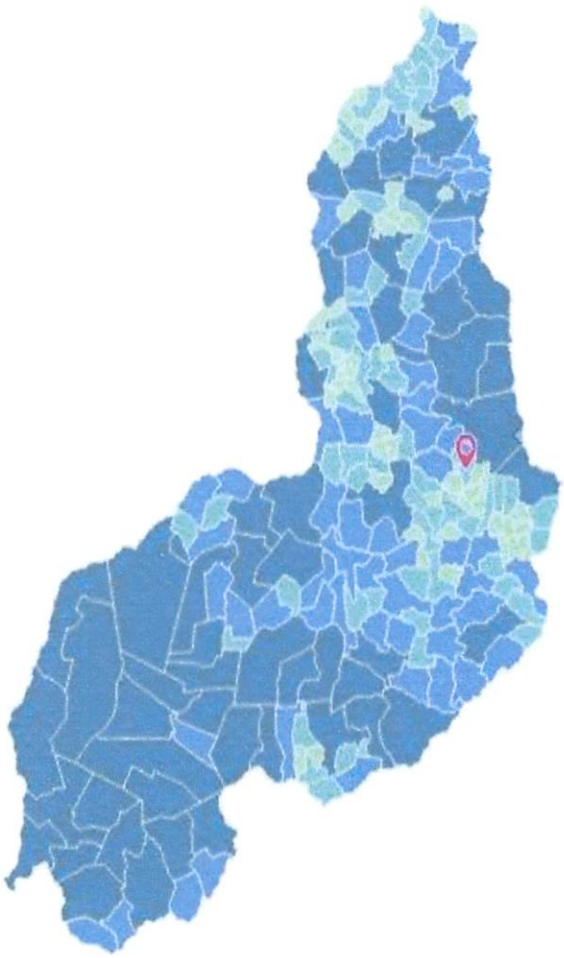
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa n° 07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

São João da Canabrava - PIAUI



Exercício de 2026

Gestor – Elson Silva de Sousa

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

SANCIONADA
Nesta data 06/09/2025
Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 396/2025, de 06 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, E da Lei Complementar N° 101, de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2026, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes gerais observadas o disposto na Lei Complementar 101/2000;

IV - as disposições relativas à divida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação Tributária do Município;

VII - as disposições gerais: e

VIII- os Anexos:

De Metas Fiscais;
De Riscos Fiscais.

Art. 2°. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - De Prioridades e metas da Administração Municipal (ANEXO I);

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os § 1° e 2° do artigo 4° da Lei complementar. Federal n° 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial Fundo de Previdência (ANEXO II);

III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3° do artigo 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 (ANEXO III).

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão especificando Anexo I, integrante desta Lei, e estão contidas no **plano plurianual relativo ao período de 2026 - 2029**, e deve se observar as prioridades com:

I - o atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, social;

II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III - Efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim o *déficit* público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4° - O Projeto de Lei Orçamentária do município de São João da Canabrava, relativo exercício de 2026, deve assegurar os princípios da Justiça, de controle social e de transparência na Elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;

III - O princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5° - O Projeto de Lei Orçamentária do município de São João da Canabrava, será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável a matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
II - o orçamento da seguridade social;
III- os orçamentos das entidades autarquias e fundacionais;
IV - os orçamentos dos fundos municipais;

Art. 6° - O Projeto de Lei Orçamentária anual do município de São João da Canabrava, poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão acompanhados de justificativa.

Art 7° - Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

I - O programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.

II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos.

Art 8° - Os orçamentos dos fundos compreenderão:

I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial;

II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos.

Art. 9° - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, compor-se-á de:

I. mensagem;

II. projeto de lei orçamentária anual;

III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;

VI. anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5° da Lei Complementar Federal no 101, de 2000;

VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2° desta lei;

VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

§ 1° A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:

I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000;

III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000;

V. justificativa para eventuais alterações em relação as determinações contidas nesta lei.

§ 2° Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3° O Poder Executivo tornara disponível, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10° - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento da organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores & estabelecidos no plano plurianual;

II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resultam um produto necessário a manutenção da ação de governo;

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, ^ expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível R da classificação institucional;

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da metafísica.

§ 2° O produto e a unidade de medida a que se refere o §1° deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 3° Cada atividade, projeto e operação especial indicara a função e a subjunção as quais se vinculam.

§ 4° Cada projeto constara somente de uma esfera orçamentária de um programa.

Art. 11°- As diretrizes da receita para o ano de 2026 preveem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que já possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Art. 12° - As diretrizes da receita para o ano de 2026 preveem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que já possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

• **Parágrafo único** - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 13° - Para efeito desta lei, entende-se por:

Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial c Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1° Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atuai, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

f § 2° Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, * previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 14° - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 15° - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita;

I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2° do artigo 7° da Lei Federal 0° 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2° do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2° do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 13 desta lei.

§ 1° Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2° A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3° A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 16°-Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3°, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;

II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 17° - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecera a seguinte ordem de prioridade:

I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2026;

II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2026;

III. investimentos iniciados e completados em 2026;

IV. investimentos iniciados em 2024 e que não terminarão em 2026.

Art. 18° - Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 15 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal na 101, de 2000.

Parágrafo Único - Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 19° - A lei orçamentária somente contemplara dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Piano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20° - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista para o, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.

Art. 21° - No exercício financeiro de 2026, as despesas com custeio de pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo-se aqui os agentes políticos do município, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 22° - O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do piano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II. Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III. Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

IV. Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único - Observado o disposto no artigo 22 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. à criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV. concessão de aumento dos servidores para qualquer nível da administração municipais, somente através de concurso público por entidade reconhecidamente legalizada.

Art. 23° - Observado o disposto no artigo 22 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. à criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art 24° - A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 23 e 24 desta lei, atendera também aos seguintes requisitos:

I. existência de previa dotação orçamentaria, suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentaria anual.

Art 25° - Fica autorizada, conforme necessidade da administração, a realização de concurso público para os Poderes Executivo Municipal, desde que obedecidos os dispostos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e observadas as seguintes condições:

I. Existirem cargos e empregos públicos vagos e preencher e

II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26° • as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se aos gastos necessários a divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 27° - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de mg dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I. à obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. à despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único - No caso de serviços contínuos e necessários a manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente a celebração.

Art. 28° - Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 29° - Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 30° - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 8 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 31° - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único • nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8° da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 32° • se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1° A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2° As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetam a serviços básicos.

§ 3° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 33° - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentarias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar £ Federal no Lola, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do §3°, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal na 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34° - As transferências voluntárias de recursos do Município, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35°- A destinação de recursos orçamentários as entidades privadas sem fins lucrativos deveram observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36° - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20(vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma mensal de desembolso que trata o artigo 30 desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art°. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Segundo a própria regra do duodécimo, o repasse é calculado estabelecendo uma base de cálculo composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do artigo 153 e nos artigos. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Sobre este montante é aplicado as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A da CF/88 que pode variar entre 3,5% a 7% das receitas com base no número de habitantes do Município. cumpre-nos ressaltar que diante desta situação, deverá manter a proporção fixada no orçamento e repassar até 6,5% para o Poder Legislativo.

Art. 37° • O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações do Governo.

Art. 38° - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autofoco da lei orçamentaria até o início do, fica esse Poder autorizado a reabjurar a proposta orçamentaria até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art.39° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1°(primeiro) de janeiro de 2026, revogando-se qualquer disposição em contrário.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
SERPRO

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 06/09/2025
Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em Caráter Definitivo
EM 29/08/2025

Ver. José de Sousa Veloso
Presidente
CPF: 446.419.823-68

Ver. Edmerson Araújo Sousa
1° Vice-Presidente
CPF: 035.289.003-77

Ver. Maria Elaine Silva
2° Secretária
CPF: 016.868.273-77

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é um instrumento essencial para a gestão financeira do governo, pois estabelece as regras para a elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do ano seguinte. Ela define **metas e prioridades** da administração pública, além de disciplinar aspectos como despesas com pessoal, repasses de verbas e financiamento por bancos públicos.

A LDO também determina o **nível de equilíbrio entre receitas e despesas**, garantindo que o orçamento seja elaborado de forma responsável e transparente. No caso da **LDO de 2026**, por exemplo, ela estabelece diretrizes para a execução da Lei Orçamentária e inclui disposições sobre dívida pública, fiscalização e transparência

ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, com notas explicativas sobre cada um:

- **Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados**: Apresenta um panorama geral das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, organizados por categorias econômicas.
- **Anexo II – Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária**: Contém dados adicionais que auxiliam na compreensão e execução do orçamento.
- **Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho**: Lista os gastos que não podem ser reduzidos por restrições orçamentárias, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Anexo IV – Metas Fiscais**: Inclui projeções financeiras do governo, como metas anuais e demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias.
- **Anexo V – Riscos Fiscais**: Aponta possíveis impactos financeiros que podem comprometer o equilíbrio das contas públicas.
- **Anexo VI – Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial**: Define diretrizes para a atuação do governo na economia, incluindo controle da inflação e crédito.
- **Anexo VII – (VETADO) Prioridades e Metas**

Instrução Normativa n° 07/2020

São João da Canabrava-PI, 15 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José de Sousa Veloso
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de São João da Canabrava

Nesta

REF.: MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Ilustríssimo Senhor
Presidente, Senhores
Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas demais normas complementares em vigor, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, para apreciação, o Projeto de Lei que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras providências".

Cabe ressaltar, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de nortear a elaboração do Orçamento Anual, de modo a estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal, além dos montantes da dívida do município, para o exercício financeiro de 2026 e para os dois exercícios seguintes.

Em conformidade com a legislação vigente, integram o presente Projeto de Lei:

a) Texto da Lei;
b) Anexos de Riscos Fiscais

c) Anexos de Metas Fiscais

Demonstrativo 1 – Metas

Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas FiscaisFixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com aAlienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Receita e Despesa Previdenciária do RPPS;

Demonstrativo 6.1 - Projeção Atuarial do Regime de Previdência dosservidores

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias deCaráter Continuado;

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistemade Contabilidade Federal, através da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) que normatiza os procedimentos quanto a elaboração dos anexos da LDO - Riscos Fiscais e Metas Fiscais, consoante aos parâmetros definidos pela LRF, os quais foram objeto de elaboração do referido projeto de lei.

Assim sendo, ao encaminhar este Projeto de Lei, estamos certos de que contaremos com o decidido apoio dessa Câmara Municipal, respaldoparlamentar essencial à implantação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal, em proveito e benefício do nosso Município e do bem-estar de sua população.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sª, e seus Dignos Pares as expressões do mais elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, 15 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elson Silva de Sousa

Prefeito Municipal

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: ESTRUTURAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL, MATERIAL TECNICO, TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTE, EQUIPAMENNTOS, CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Justificativa: ssencial de qualquer proposição, como projetos de lei ou emendas. Ela serve para explicar os motivos e objetivos da proposta, destacando sua relevância e os benefícios esperados. Geralmente, a justificativa é usada para convencer os legisladores e o público sobre a importância da aprovação da medida.

Público Alvo: CAMARA MUNICIPAL

Estratégia: - Definição de Objetivos: Identifique claramente o que se deseja alcançar com a proposta legislativa.
- Análise de Viabilidade: Avalie o contexto político, jurídico e social para entender as chances de aprovação.
- Construção de Alianças: Trabalhe com outros legisladores, grupos de interesse e a sociedade civil para obter apoio.
- Redação Clara e Objetiva: Certifique-se de que o texto da proposta seja compreensível e juridicamente sólido.
- Engajamento Público: Utilize canais de comunicação para informar e mobilizar a população em torno da proposta.
- Acompanhamento do Processo: Monitore cada etapa, desde a apresentação até a sanção ou veto.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.431.531,49

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	50	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Estabelecer e Qualificar a gestão administrativa e financeira pela eficiência do controle do gasto público, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação na área de tecnologia, informação e comunicação.

Justificativa: demonstrar como a iniciativa atende às necessidades da sociedade, promove eficiência e transparência, e contribui para o desenvolvimento sustentável

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: - Planejamento Estratégico: Definir objetivos claros e metas mensuráveis para orientar as ações governamentais.
- Gestão de Recursos: Otimizar o uso de recursos financeiros, humanos e materiais para maximizar o impacto das políticas públicas.
- Transparência e Prestação de Contas: Promover a confiança pública por meio de práticas transparentes e relatórios regulares.
- Inovação e Tecnologia: Incorporar ferramentas tecnológicas para melhorar a tomada de decisão e a prestação de serviços.
- Participação Social: Envolver a sociedade no processo de decisão para garantir que as políticas reflitam as reais necessidades da população.
- Monitoramento e Avaliação: Acompanhar os resultados das ações implementadas e ajustar estratégias conforme necessário.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
7.720.439,97

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0003 CONTROLE INTERNO

Objetivo: Desenvolver o aperfeiçoamento de controle interno do poder executivo. Publico Alvo - Apoio Administrativos

Justificativa: ortalecer a estrutura da controladoria interna, capacitar servidores e implementar ferramentas de monitoramento e auditoria. Isso ajuda a assegurar que as diretrizes orçamentárias sejam seguidas de forma responsável e alinhada aos princípios da administração pública.

Público Alvo: APOIO ADMINISTRATIVO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
375.934,84

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerencia os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilibrio das finanças municipais.

Justificativa: fortalecer mecanismos de controle financeiro, como auditorias internas e externas, para prevenir irregularidades e assegurar a correta aplicação dos recursos. Isso também inclui a definição de metas fiscais claras e a avaliação de riscos financeiros que possam impactar as contas públicas.

Público Alvo: APOIO ADMINISTRATIVO

Estratégia: Uma estratégia eficaz de gestão financeira é essencial para garantir a saúde financeira e o crescimento sustentável de uma organização. Aqui estão alguns pontos estratégicos importantes:
- Planejamento Financeiro: Estabelecer metas claras e criar um orçamento detalhado para orientar as decisões financeiras.
- Controle de Custos: Monitorar e reduzir despesas desnecessárias, mantendo o equilíbrio entre custos e receitas.
- Diversificação de Receitas: Identificar novas fontes de receita para reduzir a dependência de uma única área ou cliente.
- Gestão de Riscos: Implementar estratégias para mitigar riscos financeiros, como flutuações de mercado ou inadimplência.
- Análise de Dados: Utilizar ferramentas analíticas para acompanhar o desempenho financeiro e tomar decisões baseadas em dados.
- Investimento Estratégico: Alocar recursos em projetos que ofereçam maior retorno sobre o investimento a longo prazo.
- Capacitação da Equipe: Treinar colaboradores para que compreendam os princípios de gestão financeira e contribuam para a eficiência organizacional.

Se precisar de mais detalhes ou exemplos práticos, posso ajudar a aprofundar algum desses pontos!

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.148.006,97

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0005 TELEFONIA

Objetivo: Assegurar aos municipes comunicação de boa qualidade

Justificativa: Garantir que os serviços atendam às demandas de comunicação em áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
114.524,99

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0006 PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar aos Servidores Beneficios Prefidenciários -

Justificativa: previdência social é essencial para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial dos regimes previdenciários. Ela explica como os recursos destinados à previdência serão utilizados para assegurar o pagamento de benefícios aos aposentados, pensionistas e demais segurados, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, destaca a importância de manter o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão dos fundos previdenciários

Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Estratégia: - Sustentabilidade Financeira: Avaliar e ajustar as fontes de financiamento para garantir que o sistema seja viável a longo prazo.
- Inclusão Social: Ampliar a cobertura previdenciária para alcançar trabalhadores informais e populações vulneráveis.
- Educação Previdenciária: Promover a conscientização sobre a importância da contribuição previdenciária e os benefícios disponiveis.
- Modernização Tecnológica: Implementar sistemas digitais para melhorar a eficiência e reduzir fraudes.
- Revisão de Benefícios: Garantir que os benefícios sejam justos e proporcionais às contribuições realizadas.
- Parcerias Estratégicas: Trabalhar com organizações públicas e privadas para fortalecer o sistema.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	637.430,37

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0007 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERV. DA CIDADE

Objetivo: Continuação de obras e infra estrutura Urbana e Rural. Preservaçãao meio ambiente, saaneamento basico, sistema e energia eletrica , perfuração poços tubulares

Justificativa: demonstrar como os investimentos planejados podem impactar positivamente a qualidade de vida da população. A necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura urbana, como pavimentação, saneamento básico e iluminação pública, para atender ao crescimento populacional e às demandas sociais.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: - Planejamento Urbano Estratégico: Desenvolver um plano que priorize áreas criticas, como transporte público, saneamento básico e energia, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente.
- Parcerias Público-Privadas (PPPs): Estabelecer colaborações com empresas privadas para acelerar projetos de infraestrutura e melhorar a gestão dos serviços.
- Tecnologia e Inovação: Implementar soluções tecnológicas, como sistemas inteligentes de transporte e redes de energia, para aumentar a eficiência e reduzir custos.
- Participação Comunitária: Envolver os cidadãos no processo de decisão para garantir que as melhorias atendam às necessidades reais da população.
- Sustentabilidade Ambiental: Incorporar práticas ecológicas, como o uso de energia renovável e a gestão responsável de resíduos, para promover um desenvolvimento urbano sustentável.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	5.099.543,41

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0008 ABASTECIMENTO PARA TODOS

Objetivo: Continuação de obras e infra estrutura Urbana e Rural.

Justificativa: destacar a importância de garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico, especialmente em áreas rurais e comunidades vulneráveis
Investir em infraestrutura de abastecimento contribui para a saúde pública, a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico.

Público Alvo: Finalistico População

Estratégia: O objetivo do programa "Abastecimento para Todos" é garantir o acesso universal e sustentável a recursos essenciais, como água potável, alimentos e energia, promovendo a equidade social e o desenvolvimento sustentável. Ele busca atender às necessidades básicas da população, especialmente em áreas vulneráveis, por meio de políticas públicas que assegurem a distribuição eficiente e justa desses recursos.
Além disso, o programa visa fortalecer a infraestrutura de abastecimento, incentivar práticas sustentáveis e integrar diferentes setores para alcançar resultados duradouros

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 1.694.908,47

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	75	

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Estabelecer e dar continuidade aos investimentos de infra-estrutura física e pedagógica -

Justificativa: garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, promovendo igualdade de oportunidades e desenvolvimento social
Melhorar as condições físicas das escolas, incluindo salas de aula, bibliotecas e laboratórios, para criar um ambiente propício ao aprendizado.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Para melhorar a qualidade do ensino fundamental, é essencial adotar estratégias que envolvam todos os atores do processo educacional. Aqui estão algumas ideias:
- Formação Continuada de Professores: Investir no desenvolvimento profissional dos educadores, oferecendo cursos, workshops e capacitações para aprimorar suas metodologias de ensino.
- Tecnologia na Educação: Integrar ferramentas tecnológicas ao currículo, como plataformas digitais e recursos interativos, para tornar o aprendizado mais dinâmico e acessível.
- Avaliação Formativa: Implementar práticas de avaliação contínua que permitam identificar as necessidades dos alunos e ajustar as abordagens pedagógicas.
- Ambiente Escolar Positivo: Criar um espaço acolhedor e seguro, promovendo o respeito, a diversidade e o combate ao bullying.
- Envolvimento da Comunidade: Estimular a participação de pais, responsáveis e a comunidade local no processo educacional, fortalecendo o vínculo entre escola e sociedade.
- Gestão Eficiente: Planejar e administrar os recursos escolares de forma estratégica, garantindo infraestrutura adequada e materiais didáticos de qualidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 5.092.778,17

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	75	100	

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar Rede Municipal de Ensino Através da Construção de Novas Unidades - Educação InfantiL, Ampliar e Garantir o Acesso e Permanência do Educando.

Justificativa: Atender a demanda da educação infantil, através da construção, reforma e ampliação de uniades de educação infantil, garantindo a formação permanente de seus profissionais. sua manutenção, seus equipamentos, inclusive na area de informática, materiais permanentes e de consumei, assim como proietos pertinenetes à ação educativa, à qualidade e à gestão

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Atender a demanda da educação infantil, através da construção, reforma e ampliação de uniades de educação infantil, garantindo a formação permanente de seus profissionais. sua manutenção, seus equipamentos, inclusive na area de informática, materiais permanentes e de consumei, assim como proietos pertinenetes à ação educativa, à qualidade e à gestão

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 398.292,84

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	50	

PROGRAMA: 0011 LEITURA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Fomentar o hábito de leitura por prazer em todas as faixas etárias

Justificativa: importância de democratizar o acesso à leitura como ferramenta essencial para o desenvolvimento educacional, cultural e social.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Uma estratégia eficaz para garantir que a leitura alcance todos deve focar na inclusão, acessibilidade e promoção do hábito de leitura. Aqui estão alguns pontos estratégicos:
- Bibliotecas Comunitárias: Criar ou fortalecer bibliotecas em áreas vulneráveis, garantindo acesso gratuito a livros e materiais de leitura.
- Programas de Alfabetização: Implementar iniciativas para alfabetizar crianças e adultos, especialmente em comunidades com baixos índices de escolaridade.
- Tecnologia e Leitura Digital: Utilizar plataformas digitais para disponibilizar livros e conteúdos educativos, facilitando o acesso em regiões remotas.
- Campanhas de Incentivo à Leitura: Promover campanhas que estimulem o hábito de leitura, como concursos literários, clubes de leitura e eventos culturais.
- Parcerias Estratégicas: Trabalhar com escolas, ONGs e empresas para ampliar o alcance das ações e garantir recursos para os projetos.
- Diversidade de Conteúdo: Oferecer materiais que atendam diferentes faixas etárias, interesses e níveis de leitura, incluindo obras de autores locais e internacionais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 80.153,72

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0012 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Proporcionar Atividades de Lazer Atividades Culturais e Fisicas às Diversos Faixas Etárias e aos Portadores de Deficiência.

Justificativa: promover a cultura como um elemento essencial para o desenvolvimento social, econômico e educacional da comunidade

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: ncentivar a proteção e a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do municipio.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 520.065,81

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0013 ESPORTE E LAZER

Objetivo: OBJETIVOS - DESENVOLVER AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A POPULAÇÃO, COM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, À ACESSIBILIDADE, À DIVERSIDADE CULTURAL E ÀS QUESTÕES DE GÊNERO, DE MODE DESCESTRALIZADO DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE

Justificativa: O esporte e o lazer são meios eficazes de integrar diferentes grupos sociais, promovendo igualdade de oportunidades e combatendo a exclusão.
Atividades de lazer podem incluir manifestações culturais, fortalecendo a identidade e o patrimônio local.

Público Alvo: Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: O municipio é carente de centros esposrtivos e equipamentos para a prática de esporte e lazer, havendo a necessidade de difusão e desenvolvimento do esporte

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.444.855,25

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0014 APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR

Objetivo: Fortalecer o agro negocio familiar com alternativa de geração de emprego

Justificativa: pode destacar a relevância desse setor para a economia local e nacional, além de sua contribuição para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Apoiar o agronegócio familiar contribui para a redução das desigualdades sociais, oferecendo oportunidades para pequenos produtores e suas famílias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
312.372,99

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0015 FAMILIA CIDADE - AÇÕES SOCIAIS

Objetivo: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda com ações integradas, transferência de renda, suplemnetação alimentar, atendimento emergencial para pessoaas carentes e capacitação de Jovens possibilltando meios para a superação da situação de vulnerabilidade

Justificativa: importância de fortalecer os vínculos comunitários e promover o bem-estar social por meio de iniciativas que atendam às necessidades das famílias.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Atender famlhas com ações que visam combater a pobreza. a desigualdade e o desemprego

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.546.628,71

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0016 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: OBJETIVO - Garantir condições de acesso aos Serviços de Saúde, Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção. JUSTIFICATIVA Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: mportância de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: nvestir em ações preventivas e educativas para reduzir a incidência de doenças e melhorar a qualidade de vida

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
10.543.979,29

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	100	

PROGRAMA: 0022 MAIS CULTURA

Objetivo: O objetivo do programa "Mais Cultura" é democratizar o acesso à cultura, promovendo a inclusão social e valorizando a diversidade cultural brasileira. Ele busca fortalecer as expressões culturais em todas as regiões do país, especialmente em comunidades vulneráveis, garantindo que todos tenham acesso a bens e serviços culturais.
Além disso, o programa visa fomentar a economia criativa, gerar oportunidades para artistas e produtores culturais, e preservar o patrimônio cultural, assegurando que as tradições e identidades locais sejam mantidas e celebradas. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento social e para a formação cidadã

Justificativa: A justificativa para o programa "Mais Cultura" está fundamentada na necessidade de ampliar o acesso à cultura e fortalecer as expressões culturais em todo o país. Este programa busca democratizar a cultura, promovendo a inclusão social e valorizando a diversidade cultural brasileira. Ele é essencial para garantir que comunidades vulneráveis e regiões menos favorecidas tenham acesso a bens e serviços culturais, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social.
Além disso, o "Mais Cultura" incentiva a economia criativa, gerando oportunidades para artistas e produtores culturais, e fomenta a preservação do patrimônio cultural, garantindo que as tradições e identidades locais sejam mantidas e celebradas. A implementação do programa também fortalece a integração entre diferentes setores, como educação e turismo, ampliando seu impacto positivo

Público Alvo:

Estratégia: - Descentralização de Recursos: Garantir que os investimentos cheguem a regiões menos favorecidas, promovendo a inclusão cultural em áreas rurais e periféricas.
- Fomento à Economia Criativa: Apoiar iniciativas que gerem emprego e renda para artistas, produtores culturais e comunidades locais.
- Parcerias Estratégicas: Trabalhar com organizações da sociedade civil, empresas privadas e governos locais para ampliar o impacto das ações culturais.
- Educação e Cultura: Integrar atividades culturais ao currículo escolar, promovendo o desenvolvimento artístico e crítico desde a infância.
- Preservação do Patrimônio Cultural: Investir na conservação de bens culturais materiais e imateriais, fortalecendo a identidade cultural do país.
- Uso de Tecnologia: Implementar plataformas digitais para facilitar o acesso a conteúdos culturais e promover a interação entre artistas e público.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
57.038,91

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	75	

PROGRAMA: 0024 EDUCAÇÃO BASICA

Objetivo: OBJETIVOS - GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE SOCIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: ducação básica pode destacar a importância de garantir o acesso universal e igualitário à educação, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes

Público Alvo: PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Estratégia: O município necessita de investimentos em infra-estrutura física e pedagógica para melhorar a qualdiade do ensino

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 18.765.563,54

Indicador: A DEFINIR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0041 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: dottar a gestão publica dde meios necessarios de segurança publica, equipamento informatica, comunicação, publicidade, radiodifusão, formação treinamento de servidores municipais,

Justificativa: orienta as ações e politicas públicas para alcançar objetivos especificos e atender às necessidades da sociedade. Ele envolve a definição de metas, diretrizes e prioridades, além da alocação de recursos para garantir eficiência e eficácia na gestão pública.

Público Alvo: municipio

Estratégia: - Definição de Prioridades: Identificar as áreas mais criticas e alocar recursos de forma a maximizar o impacto das politicas públicas.
- Plano Plurianual (PPA): Utilizar o PPA como instrumento para estabelecer diretrizes, objetivos e metas para um periodo de quatro anos, garantindo coerência nas ações governamentais.
- Participação Social: Envolver a sociedade civil no processo de planejamento para assegurar que as politicas atendam às reais necessidades da população.
- Monitoramento e Avaliação: Implementar sistemas de acompanhamento para medir os resultados e ajustar as estratégias conforme necessário.
- Inovação e Sustentabilidade: Incorporar práticas inovadoras e sustentáveis para enfrentar desafios econômicos, sociais e ambientais

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00

Indicador: A DEFINIR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0273 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE-FMDCA

Objetivo: A manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é essencial para garantir a continuidade das politicas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Este fundo desempenha um papel crucial ao financiar projetos e ações que atendem às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como acolhimento institucional, programas educacionais, saúde e assistência social.
Além disso, o FMDCA contribui para a inclusão social, oferecendo suporte a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e fortalecendo iniciativas que promovem o desenvolvimento integral. A manutenção do fundo também assegura que os recursos sejam geridos de forma transparente e eficiente, com a participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa: A justificativa para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) está baseada na necessidade de garantir recursos continuos para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Este fundo é essencial para financiar projetos e ações que atendam às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o acolhimento institucional, programas de educação, saúde e assistência social.

Público Alvo:

Estratégia: Quanto à estratégia, é importante adotar medidas que garantam a sustentabilidade e a eficácia do fundo, como:
- Captação de Recursos: Ampliar as fontes de financiamento, incluindo doações incentivadas de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto na legislação do imposto de renda.
- Planejamento e Gestão: Desenvolver um plano de ação detalhado para aplicação dos recursos, priorizando projetos que atendam às necessidades mais urgentes.
- Sensibilização e Mobilização: Promover campanhas de conscientização para engajar a sociedade e os gestores públicos na importância do fundo.
- Monitoramento e Avaliação: Implementar sistemas de acompanhamento para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 34.827,84

Indicador: A DEFINIR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	25	50	

PROGRAMA: 0298 INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICIPIO

Objetivo: Mobilizar, Desenvolver e Difundir a Produção Cultural E TURISTICA Local, Expansão do Acesso à Produção Cultural e Turística Desenvolvida.

Justificativa: importância desse setor como motor de desenvolvimento econômico, social e cultural

Público Alvo: PUBLICO

Estratégia: Investir em turismo sustentável ajuda a proteger o meio ambiente e a garantir que os recursos naturais sejam utilizados de forma responsável.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 17.883,77

Indicador: A DEFINIR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0300 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

Objetivo: O objetivo do Programa Primeira Infância é promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, considerando aspectos fisicos, emocionais, cognitivos e sociais. Ele busca garantir que as crianças tenham acesso a educação infantil de qualidade, cuidados básicos e oportunidades que contribuam para seu crescimento saudável e para a redução de desigualdades sociais.

Justificativa: A justificativa para o Programa Primeira Infância é fundamentada na importância de garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, periodo crucial para o crescimento fisico, emocional e cognitivo. Investir na primeira infância é essencial para reduzir desigualdades sociais, melhorar os indicadores educacionais e promover uma sociedade mais justa e inclusiva

Público Alvo:

Estratégia: - Articulação Intersetorial: Integrar politicas de saúde, educação, assistência social e cultura para atender às necessidades das crianças e suas famílias de forma holística.
- Capacitação de Profissionais: Investir na formação de educadores, assistentes sociais e profissionais de saúde para que estejam preparados para lidar com as demandas especificas da primeira infância.
- Foco na Inclusão Social: Priorizar ações que atendam crianças em situação de vulnerabilidade, incluindo populações indigenas e negras, promovendo equidade e enfrentando desigualdades estruturais.
- Monitoramento e Avaliação: Implementar sistemas para acompanhar o impacto das ações e ajustar estratégias conforme necessário.
- Parentalidade Positiva: Apoiar pais e cuidadores com orientações e recursos para fortalecer os vínculos familiares e promover um ambiente saudável para o desenvolvimento infantil

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 17.787,60

Indicador: A DEFINIR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	50	

PROGRAMA: 0510 APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA EXCETO O AUDIOVISUAIS-LPG

Objetivo: O objetivo do apoio às demais áreas da cultura, exceto o audiovisual, no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG), é promover a diversidade cultural e fortalecer setores que frequentemente recebem menos atenção. Isso inclui incentivar manifestações culturais como artes cênicas, música, literatura, artesanato, culturas populares e outras expressões artísticas.

Justificativa: ser fundamentada na necessidade de promover a diversidade cultural e fortalecer setores que, muitas vezes, recebem menos atenção e recursos. Essas áreas incluem artes cênicas, música, literatura, artesanato, culturas populares, entre outras, que desempenham um papel crucial na preservação da identidade cultural e no estímulo à

economia criativa.

Público Alvo:

Estratégia: - Mapeamento de Necessidades: Identificar as áreas culturais mais carentes de recursos, como artes cênicas, música, literatura, artesanato e culturas populares.
- Fomento à Diversidade Cultural: Priorizar projetos que promovam a inclusão de comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas e afro-brasileiras.
- Capacitação e Formação: Investir em oficinas, cursos e programas de qualificação para artistas e agentes culturais.
- Incentivo à Produção Local: Apoiar iniciativas que valorizem a cultura local e estimulem a economia criativa nas comunidades.
- Parcerias Estratégicas: Trabalhar com organizações culturais, ONGs e coletivos para ampliar o alcance dos projetos.
- Monitoramento e Avaliação: Acompanhar a execução dos projetos para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.
Se precisar de mais detalhes sobre a LPG ou quiser explorar exemplos práticos, posso ajudar!

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
37.887,59

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	100	

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender situações emergencias e de calamidade

Justificativa: A reserva de contingência é uma parcela de recursos financeiros destinada a lidar com imprevistos ou emergências, garantindo a estabilidade e a continuidade das operações, setor público

Público Alvo: o municipio

Estratégia: O municipio necessita reservar um valor no orçamento para atender situações emergenciais ou de calamidade

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
109.071,36

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	100	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
57.201.507,90	

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: ESTRUTURAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL, MATERIAL TECNICO, TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTE, EQUIP AMENNTOS, CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Justificativa: ssencial de qualquer proposição, como projetos de lei ou emendas. Ela serve para explicar os motivos e objetivos da proposta, destacando sua relevância e os be nefícios esperados. Geralmente, a justificativa é usada para convencer os legisladores e o público sobre a importância da aprovação da medida.

Público Alvo: CAMARA MUNICIPAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	50	

Ação: 1001 CONST. REFORMA E AMPL. DO PREDIO DA CAMARA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
62.367,44

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ CAMARA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
68.169,60

Ação: 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.293.359,43

Ação: 2002 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
7.635,02

PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Estabelecer e Qualificar a gestão administrativa e financeira pela eficiência do controle do gasto público, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação na área de tecnologia, informação e comunicação.

Justificativa: demonstrar como a iniciativa atende às necessidades da sociedade, promove eficiência e transparência, e contribui para o desenvolvimento sustentável

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2205 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
32.721,42

Ação: 2719 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS - FMAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
13.510,43

Ação: 2723 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ALDIR BLANC

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.601,68	

Ação: 2923 Implantação do SIAFIC

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.269,03	

Ação: 2701 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

Tipo: Atividade
Produto: 100 **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "100" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.371,68	

Ação: 1101 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.612,47	

Ação: 1201 AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA SERV PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.870,86	

Ação: 1401 AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. P/ SERV. URB. DE OBRAS PUBLICA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
98.164,25

Ação: 2101 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
966.340,45

Ação: 2102 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
45.942,29

Ação: 2201 MANUT. DO APOIO ADMINISTRATIVO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.817.935,93

Ação: 2202 CONTRIBUIÇÃO A APPM

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
78.973,82

Ação: 2203 MANUT. DOS ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
50.625,58

Ação: 2204 MANUT. DO SINAL DE TV

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 722 Telecomunicações
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
60.595,97

Ação: 2401 MANUT.E FUNC. DOS SERV. URBANOS E OBRAS PUBLICAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.449.690,18

Ação: 2601 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
583.318,91

Ação: 2301 MANUTENÇÃO DA ADMIN. FINANCEIRA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
313.747,85	

Ação: 1091 REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DA ASSIST.SOCIAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
520.142,14	

Ação: 1092 Aquisição de Veiculos para Setor Social

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
97.416,35	

Ação: 1093 Aquisição de Material Permanente - FMAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
116.252,83	

Ação: 2701 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
817.442,62	

Ação: 2703 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
82.904,86

Ação: 2717 CURSOS E GERAÇÃO DE RENDA - FMAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
7.676,37

Ação: 2720 BENEFICIOS EVENTUAIS (AUXILIO FUNERAL, NATALIDADE, VULNERABILIDADE, TEMPORAVIA E CALAMIDADE PUBLICA)

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
35.006,85

Ação: 2721 PAEFI - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
5.066,41

Ação: 2722 ATENDIMENTO / BPC - BENEF. DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
9.211,68

Ação: 2724 MANUTENÇÃO DO PROG. SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA A PREST. DE SERV. A COMUNIDADE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
5.066,41

Ação: 2725 APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
388.520,79

Ação: 2726 MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
4.605,81

Ação: 2718 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
5.834,05

PROGRAMA: 0003 CONTROLE INTERNO

Objetivo: Desenvolver o aperfeiçoamento de controle interno do poder executivo. Publico Alvo – Apoio Administrativos

Justificativa: ortalecer a estrutura da controladoria interna, capacitar servidores e implementar ferramentas de monitoramento e auditoria. Isso ajuda a assegurar que as diretriz es orçamentárias sejam seguidas de forma responsável e alinhada aos princípios da administração pública.

Público Alvo: APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2103 COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
205.839,88	

Ação: 2207 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
170.094,96	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerencia os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das finanças municipais.

Justificativa: fortalecer mecanismos de controle financeiro, como auditorias internas e externas, para prevenir irregularidades e assegurar a correta aplicação dos recursos. Isso também inclui a definição de metas fiscais claras e a avaliação de riscos financeiros que possam impactar as contas públicas.

Público Alvo: APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2302 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
499.295,36	

Ação: 2301 MANUTENÇÃO DA ADMIN. FINANCEIRA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
648.711,61

PROGRAMA: 0005 TELEFONIA

Objetivo: Assegurar aos municipes comunicação de boa qualidade

Justificativa: Garantir que os serviços atendam às demandas de comunicação em áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2206 ENCARGOS COM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 24 Comunicações
Sub Função: 722 Telecomunicações
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
114.524,99

PROGRAMA: 0006 PREVIDENCIA

Objetivo: Assegurar aos Servidores Beneficios Prefidenciários -

Justificativa: previdência social é essencial para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial dos regimes previdenciários. Ela explica como os recursos destinados à previd ência serão utilizados para assegurar o pagamento de benefícios aos aposentados, pensionistas e demais segurados, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, destaca a importância de manter o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão dos fundos previdenciários

Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2303 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social
Sub Função: 271 Previdência Básica
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
475.727,08	

Ação: 2304 Manutenção das Depesas com Recursos da Cessão Onerosa

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social
Sub Função: 271 Previdência Básica
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.389,39	

Ação: 2519 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDARIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
160.313,90	

PROGRAMA: 0007 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERV. DA CIDADE

Objetivo: Continuação de obras e infra estrutura Urbana e Rural. Preservaçãao meio ambiente, saaneamento basico, sistema e energia eletrica , perfuração poços tubulare s

Justificativa: demonstrar como os investimentos planejados podem impactar positivamente a qualidade de vida da população.
A necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura urbana, como pavimentação, saneamento básico e iluminação pública, para atender ao crescimento pop ulacional e às demandas sociais.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1402 OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.159.880,73	

Ação: 1403 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITERIOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2026
4

Custo Estimado para a Ação
2026
35.012,69

Ação: 1404 CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2026
4

Custo Estimado para a Ação
2026
203.437,45

Ação: 1407 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub Função: 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2026
4

Custo Estimado para a Ação
2026
76.518,15

Ação: 1408 CONST. DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 25 Energia
Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2026
4

Custo Estimado para a Ação
2026
82.774,39

Ação: 1409 CONST. DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"
2026
4

Custo Estimado para a Ação
2026
27.946,45

Ação: 1410 CONST. REFORMA DE MERCADO, AÇOUGUE E MATADOURO PUBLICO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
224.742,66

Ação: 1412 CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO BASICO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
74.950,66

Ação: 1413 CONST. DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RURAL E URBANA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
63.671,49

Ação: 1414 CONST. REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
335.893,98

Ação: 1415 CONST. DE FOSSAS SEPTICAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
84.180,08	

Ação: 1416 CONSTRUÇÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
36.420,00	

Ação: 1417 CONST. DE ACUDES, BARRAGENS E AGUADAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
119.120,40	

Ação: 1405 PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 16 Habitação
Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
124.551,15	

Ação: 1406 CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 16 Habitação
Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
36.504,59	

Ação: 1411 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
549.318,95

Ação: 2402 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
272.370,49

Ação: 2403 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.210.603,24

Ação: 2404 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 25 Energia
Sub Função: 751 Conservação de Energia
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
381.645,86

PROGRAMA: 0008 ABASTECIMENTO PARA TODOS

Objetivo: Continuação de obras e infra estrutura Urbana e Rural.

Justificativa: destacar a importância de garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico, especialmente em áreas rurais e comunidades vulneráveis Investir em infraestrutura de abastecimento contribui para a saúde pública, a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico.

Público Alvo: Finalístico População

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2026
1	100	75

Ação: 1418 CONST. E EQUIP. DE POÇOS TUBULARES

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
348.814,06

Ação: 1419 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
915.027,03

Ação: 2405 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
199.572,33

Ação: 2406 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
231.495,05

PROGRAMA: 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Estabelecer e dar continuidade aos investimentos de infra-estrutura física e pedagógica -

Justificativa: garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, promovendo igualdade de oportunidades e desenvolvimento social Melhorar as condições físicas das escolas, incluindo salas de aula, bibliotecas e laboratórios, para criar um ambiente propício ao aprendizado.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	75	100	

Ação: 1502 AQUIS. DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
167.383,32	

Ação: 1501 OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE FISICA ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
712.430,36	

Ação: 1503 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
76.349,96	

Ação: 1508 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERV. EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
49.677,16	

Ação: 2501 MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DA REDE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
2.475.330,33

Ação: 2502 ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
98.164,28

Ação: 2503 AÇÕES DO PDDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
48.558,58

Ação: 2504 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
631.424,53

Ação: 2505 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
275.195,69	

Ação: 2506 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
57.934,91	

Ação: 2518 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.329,05	

PROGRAMA: 0010 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Ampliar Rede Municipal de Ensino Através da Construção de Novas Unidades - Educação InfantiL, Ampliar e Garantir o Acesso e Permanência do Educando.

Justificativa: Atender a demanda da educação infantil, através da construção, reforma e ampliação de uniades de educação infantil, garantindo a formação permanente de seu s profissionais. sua manutenção, seus equipamentos, inclusive na area de informática, materiais permanentes e de consumei, assim como proietos pertinenetes à ação educativa, à qualidade e à gestão

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	50	

Ação: 1504 CONST. AMPL. REF. E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
153.879,22	

Ação: 2507 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
235.914,77	

Ação: 2508 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.498,85	

PROGRAMA: 0011 LEITURA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Fomentar o hábito de leitura por prazer em todas as faixas etárias
Justificativa: importância de democratizar o acesso à leitura como ferramenta essencial para o desenvolvimento educacional, cultural e social.
Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1505 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
24.580,84	

Ação: 2509 CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE LIVROS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
55.572,88	

PROGRAMA: 0012 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Proporcionar Atividades de Lazer Atividades Culturais e Físicas às Diversos Faixas Etárias e aos Portadores de Deficiência.
Justificativa: promover a cultura como um elemento essencial para o desenvolvimento social, econômico e educacional da comunidade

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2723 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ALDIR BLANC

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
108.000,00	

Ação: 2510 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
412.065,81	

PROGRAMA: 0013 ESPORTE E LAZER

Objetivo: OBJETIVOS - DESENVOLVER AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A POPULAÇÃO, COM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, À ACESSIBILIDADE, À DIVERSIDADE CULTURAL E ÀS QUESTÕES DE GÊNERO, DE MODE DESCESTRALIZADO DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE

Justificativa: O esporte e o lazer são meios eficazes de integrar diferentes grupos sociais, promovendo igualdade de oportunidades e combatendo a exclusão. Atividades de lazer podem incluir manifestações culturais, fortalecendo a identidade e o patrimônio local.

Público Alvo: Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1506 CONST. E RECUPERAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 27 Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
249.026,40	

Ação: 1507 CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
194.219,66

Ação: 2021 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
380.578,06

Ação: 2511 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE NO MUNICIPIO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 27 Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
521.479,02

Ação: 2520 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 27 Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
99.552,11

PROGRAMA: 0014 APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR

Objetivo: Fortalecer o agro negocio familiar com alternativa de geração de emprego
Justificativa: pode destacar a relevância desse setor para a economia local e nacional, além de sua contribuição para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.
Público Alvo: POPULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1601 CONST. E REST. DE CENTRAIS DE PROD. E ABASTECIMENTO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
57.262,49	

Ação: 1602 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
91.535,08	

Ação: 2603 INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
45.809,95	

Ação: 2602 APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 21 Organização Agrária **Sub Função:** 631 Reforma Agrária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
83.984,99	

Ação: 2604 APOIO AO SEGURO SAFRA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 21 Organização Agrária
Sub Função: 631 Reforma Agrária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
33.780,48

PROGRAMA: 0015 FAMILIA CIDADE - AÇÕES SOCIAIS

Objetivo: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das familias de baixa renda com ações integradas, transferência de renda, suplemnetação alimentar, atendimento em ergencial para pessoaas carentes e capacitação de Jovens possibilltando meios para a superação da situação de vulnerabilidade

Justificativa: importância de fortalecer os vínculos comunitários e promover o bem-estar social por meio de iniciativas que atendam às necessidades das famílias.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2715 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tipo: Projeto
Produto: 100
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "100" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
134.469,93

Ação: 2702 ATENDIMENTOS SOCIAIS EMERGENCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
55.564,68

Ação: 2704 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
147.013,10	

Ação: 2705 MANUT. DO PROG. DE ASSIST. INTEG. FAMILIA - PAIF

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
283.424,06	

Ação: 2706 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
304.943,15	

Ação: 2707 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCD - PESSOA COM DEFICIENCIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
23.872,23	

Ação: 2708 COLONIA DE FERIAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.485,08	

Ação: 2709 MANUTENÇÃO CONFINANC. ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
12.597,72

Ação: 2710 COMERAÇÃO DE DATAS CIVICAS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
17.096,42

Ação: 2711 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
395.859,09

Ação: 2712 MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
17.286,21

Ação: 2713 MANUT. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
11.871,88

Ação: 2714 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
63.734,14

Ação: 2716 Ações para enfrentamento do Coronavirus - COVID - 19

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
61.411,02

PROGRAMA: 0016 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: OBJETIVO – Garantir condições de acesso aos Serviços de Saúde, Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seu s serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção. JUSTIFICATIVA Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo aç ões de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: mportância de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
1	100	100

Ação: 2815 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
25.376,97

Ação: 2816 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
26.645,83	

Ação: 2817 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
41.872,02	

Ação: 2818 MEDICAMENTOS PARA DISTRIB. CARENTES

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.376,98	

Ação: 2925 Remuneração PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
298.119,42	

Ação: 2922 Capacitação Ponderada

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
94.518,57	

Ação: 1801 CONSTRUÇÃO, REFORMA, APLIAÇÃO E APARELHAMENTO NA AREA DE SAUDE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
470.888,81

Ação: 1802 AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLOGICO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
204.389,24

Ação: 1803 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SETOR DE SAUDE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
217.210,90

Ação: 1804 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - BLOCO DE CUSTEIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
32.547,83

Ação: 1805 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - BLOCO DE INVESTIMENTO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
29.293,05

Ação: 2801 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
2.960.455,59

Ação: 2802 PISO DE ATENÇÃO BASICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.073.930,26

Ação: 2803 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA E SAUDE DA FAMILIA ESF

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
899.214,20

Ação: 2804 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.458.527,54

Ação: 2805 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.065.414,00	

Ação: 2806 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
98.164,25	

Ação: 2807 MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIGILANCIA SANITARIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
124.332,80	

Ação: 2808 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
239.986,17	

Ação: 2809 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO SETOR DE SAUDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.244,61	

Ação: 2810 TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES P/ TRATAMENTO DE SAUDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
11.877,32

Ação: 2811 ATENDIMENTO MEDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
448.000,94

Ação: 2812 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
253.770,57

Ação: 2813 MANUTENÇÃO QUALIFAR - SUS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
31.937,24

Ação: 2814 AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
161.884,18

PROGRAMA: 0022 MAIS CULTURA

Objetivo: O objetivo do programa "Mais Cultura" é democratizar o acesso à cultura, promovendo a inclusão social e valorizando a diversidade cultural brasileira. Ele busca f ortalecer as expressões culturais em todas as regiões do país, especialmente em comunidades vulneráveis, garantindo que todos tenham acesso a bens e serviç

os culturais.
Além disso, o programa visa fomentar a economia criativa, gerar oportunidades para artistas e produtores culturais, e preservar o patrimônio cultural, assegurand o que as tradições e identidades locais sejam mantidas e celebradas. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento social e para a formação cidadã

Justificativa: A justificativa para o programa "Mais Cultura" está fundamentada na necessidade de ampliar o acesso à cultura e fortalecer as expressões culturais em todo o paí s. Este programa busca democratizar a cultura, promovendo a inclusão social e valorizando a diversidade cultural brasileira. Ele é essencial para garantir que com unidades vulneráveis e regiões menos favorecidas tenham acesso a bens e serviços culturais, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Além disso, o "Mais Cultura" incentiva a economia criativa, gerando oportunidades para artistas e produtores culturais, e fomenta a preservação do patrimônio cult ural, garantindo que as tradições e identidades locais sejam mantidas e celebradas. A implementação do programa também fortalece a integração entre diferentes setores, como educação e turismo, ampliando seu impacto positivo

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	75	

Ação: 2919 APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL-LPG

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
57.038,91	

PROGRAMA: 0024 EDUCAÇÃO BASICA

Objetivo: OBJETIVOS - GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE SOCIAL NA REDE MUNICI PAL DE ENSINO.

Justificativa: ducação básica pode destacar a importância de garantir o acesso universal e igualitário à educação, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adole scentes

Público Alvo: PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2522 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMPLEMENTAÇÃO VAAR

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
109.755,41	

Ação: 2513 REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAG. ENS. FUND. - FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: 100 **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 Ensino Fundamental - FUNDEF

Meta Física Relativa a: "100" medida em: "%"

2026

4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.778,76	

Ação: 2512 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA/ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.205.192,88	

Ação: 2513 REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAG. ENS. FUND. - FUNDEB

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.318.354,18	

Ação: 2514 MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA/ENS. INFANTIL - FUNDEB 30% CRECHES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.622.097,24	

Ação: 2515 REMUN. E ENC. DOS PROJETOS DO MAG./ ENS. INF. - FUNDEB/CRECHES 70%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.649.017,15	

Ação: 2516 MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA/EJA - FUNDEB 30%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
185.916,11	

Ação: 2517 REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAG./EJA - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
673.451,81	

PROGRAMA: 0041 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: dottar a gestão publica dde meios necessarios de segurança publica, equipamento informatica, comunicação, publicidade, radiodifusão, formação treinamento de servidores municipais,

Justificativa: orienta as ações e políticas públicas para alcançar objetivos específicos e atender às necessidades da sociedade. Ele envolve a definição de metas, diretrizes e pr ioridades, além da alocação de recursos para garantir eficiência e eficácia na gestão pública.

Público Alvo: municipio

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0273 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE-FMDCA

Objetivo: A manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é essencial para garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Este fundo desempenha um papel crucial ao financiar projetos e ações que atendem às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como acolhimento institucional, programas educacionais, saúde e assistência social.
Além disso, o FMDCA contribui para a inclusão social, oferecendo suporte a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e fortalecendo iniciativas qu e promovem o desenvolvimento integral. A manutenção do fundo também assegura que os recursos sejam geridos de forma transparente e eficiente, com a parti cipação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa: A justificativa para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) está baseada na necessidade de garantir recursos contí nuos para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Este fundo é essencial para financiar projetos e ações que atendam às diretrizes do E statuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o acolhimento institucional, programas de educação, saúde e assistência social.

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	25	50	

Ação: 2927 FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMCA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.827,84	

PROGRAMA: 0298 INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICIPIO

Objetivo: Mobilizar, Desenvolver e Difundir a Produção Cultural E TURISTICA Local, Expansão do Acesso à Produção Cultural e Turística Desenvolvida.

Justificativa: importância desse setor como motor de desenvolvimento econômico, social e cultural

Público Alvo: PUBLICO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2521 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.883,77	

PROGRAMA: 0300 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

Objetivo: O objetivo do Programa Primeira Infância é promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, considerando aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais. Ele busca garantir que as crianças tenham acesso a educação infantil de qualidade, cuidados básicos e oportunidades que contribuam para seu crescimento saudável e para a redução de desigualdades sociais.

Justificativa: A justificativa para o Programa Primeira Infância é fundamentada na importância de garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, período crucial para o crescimento físico, emocional e cognitivo. Investir na primeira infância é essencial para reduzir desigualdades sociais, melhorar os indicadores educacionais e promover uma sociedade mais justa e inclusiva

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
5	10	50	

Ação: 2924 APOIO/PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLITICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.787,60	

PROGRAMA: 0510 APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA EXCETO O AUDIOVISUAIS-LPG

Objetivo: O objetivo do apoio às demais áreas da cultura, exceto o audiovisual, no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG), é promover a diversidade cultural e fortalecer setor

es que frequentemente recebem menos atenção. Isso inclui incentivar manifestações culturais como artes cênicas, música, literatura, artesanato, culturas popular es e outras expressões artísticas.

Justificativa: ser fundamentada na necessidade de promover a diversidade cultural e fortalecer setores que, muitas vezes, recebem menos atenção e recursos. Essas áreas inc luem artes cênicas, música, literatura, artesanato, culturas populares, entre outras, que desempenham um papel crucial na preservação da identidade cultural e no estímulo à economia criativa.

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	50	100	

Ação: 2920 Apoio às Demais Áreas da Cultura Exceto o

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
37.887,59	

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender situações emergencias e de calamidade

Justificativa: A reserva de contingência é uma parcela de recursos financeiros destinada a lidar com imprevistos ou emergências, garantindo a estabilidade e a continuidade da s operações, setor público

Público Alvo: o municipio

Indicador: A DEFINIR

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	100	

Ação: 2999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
109.071,36	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
57.201.507,90	

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	50.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	50.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.482.059,90	41.873.223,68	109,30	86,87	45.003.931,99	43.428.794,37	109,30	84,43	46.579.069,61	44.948.802,18	109,30	82,05
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.057.481,25	41.464.354,45	108,23	86,02	44.564.493,10	43.004.735,84	108,23	83,60	46.124.250,35	44.509.901,59	108,23	81,25
Receitas Primárias Correntes	40.674.957,08	39.169.983,67	102,24	81,26	42.098.580,58	40.625.130,26	102,24	78,97	43.572.030,90	42.047.009,82	102,24	76,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.838,87	1.344.192,83	3,51	2,79	1.444.693,23	1.394.128,97	3,51	2,71	1.495.257,49	1.442.923,48	3,51	2,63
Transferências Correntes	38.979.123,74	37.536.896,17	97,98	77,88	40.343.393,08	38.931.374,32	97,98	75,68	41.755.411,83	40.293.972,42	97,98	73,55
Demais Receitas Primárias Correntes	299.994,47	288.894,67	0,75	0,60	310.494,28	299.626,98	0,75	0,58	321.361,57	310.113,92	0,75	0,57
Receitas Primárias de Capital	2.382.524,17	2.294.370,77	5,99	4,76	2.465.912,51	2.379.605,58	5,99	4,63	2.552.219,45	2.462.891,77	5,99	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.224.976,60	40.662.652,46	106,14	84,36	43.702.850,78	42.173.251,00	106,14	81,98	45.232.450,55	43.649.314,78	106,14	79,67
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	41.860.637,88	40.311.794,28	105,22	83,63	43.325.760,21	41.809.358,60	105,22	81,28	44.842.161,82	43.272.686,15	105,22	78,99
Despesas Primárias Correntes	36.322.613,33	34.978.676,63	91,30	72,57	37.593.904,79	36.278.118,13	91,30	70,52	38.909.691,46	37.547.852,26	91,30	68,54
Pessoal e Encargos Sociais	15.415.508,16	14.845.134,35	38,75	30,80	15.955.050,94	15.396.624,16	38,75	29,93	16.513.477,72	15.935.506,00	38,75	29,09
Outras Despesas Correntes	20.907.105,17	20.133.542,28	52,55	41,77	21.638.853,85	20.881.493,97	52,55	40,59	22.396.213,74	21.612.346,26	52,55	39,45
Despesas Primárias de Capital	5.499.814,26	5.296.321,13	13,82	10,99	5.692.307,76	5.493.076,99	13,82	10,68	5.891.538,53	5.685.334,68	13,82	10,38
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	38.210,30	36.796,52	0,10	0,08	39.547,66	38.163,49	0,10	0,07	40.931,83	39.499,21	0,10	0,07
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.196.843,37	1.152.560,16	3,01	2,39	1.238.732,89	1.195.377,24	3,01	2,32	1.282.088,54	1.237.215,44	3,01	2,26
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.196.843,37	1.152.560,16	3,01	2,39	1.238.732,89	1.195.377,24	3,01	2,32	1.282.088,54	1.237.215,44	3,01	2,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA CANABRAVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.603.751,98	114,73	101,41	39.604.283,91	106,65	106,57	-2.999.468,07	-7,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.057.307,03	113,26	100,11	39.195.151,96	105,55	105,47	-2.862.155,07	-6,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.579.691,57	125,44	110,88	40.300.876,07	108,53	108,44	-6.278.815,50	-13,48
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.821.261,57	107,24	94,79	35.001.151,84	94,26	94,18	-4.820.109,73	-12,10
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	582.859,33	1,57	1,39	0,00	0,00	0,00	-582.859,33	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	582.859,33	1,57	1,39	0,00	0,00	0,00	-582.859,33	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.236.045,46	6,02	5,32	4.194.000,12	11,29	11,29	1.957.954,66	87,56
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.653.186,13	4,45	3,94	4.194.000,12	11,29	11,29	2.540.813,99	153,69
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	435.111,43	1,17	1,04	435.111,43	1,17	1,17	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
12.066.973/0001-02
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.977.899,50	0,00	0,00	32.338.393,39	0,00	43.482.059,90	34,46	45.003.931,99	3,50	46.579.069,61	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.911.636,46	0,00	0,00	31.929.245,51	0,00	43.057.481,25	34,85	44.564.493,10	3,50	46.124.250,35	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	24.886.047,76	0,00	0,00	31.732.917,40	0,00	42.224.976,60	33,06	43.702.850,78	3,50	45.232.450,55	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	24.604.326,08	0,00	0,00	31.465.705,52	0,00	41.860.637,88	33,04	43.325.760,21	3,50	44.842.161,82	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.307.310,38	0,00	0,00	463.539,99	0,00	1.196.843,37	1,81	1.238.732,89	3,50	1.282.088,54	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.307.310,38	0,00	0,00	463.539,99	0,00	1.196.843,37	1,81	1.238.732,89	3,50	1.282.088,54	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.002.775,86	0,00	0,00	2.405.133,53	0,00	2.296.902,52	-4,50	2.193.541,90	-4,50	2.094.832,51	-4,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-890.749,39	0,00	0,00	1.069.700,94	0,00	1.021.564,39	-4,50	975.593,99	-4,50	931.692,26	-4,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.979.717,22	0,00	0,00	32.338.393,39	0,00	41.873.223,68	29,48	43.428.794,37	3,71	44.948.802,18	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.915.905,91	0,00	0,00	31.929.245,51	0,00	41.464.354,45	29,86	43.004.735,84	3,71	44.509.901,59	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.965.264,00	0,00	0,00	31.732.917,40	0,00	40.662.652,46	28,14	42.173.251,00	3,71	43.649.314,78	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	23.693.966,30	0,00	0,00	31.465.705,52	0,00	40.311.794,28	28,11	41.809.358,60	3,71	43.272.686,15	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.221.939,61	0,00	0,00	463.539,99	0,00	1.152.560,16	1,75	1.195.377,24	3,71	1.237.215,44	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.221.939,61	0,00	0,00	463.539,99	0,00	1.152.560,16	1,75	1.195.377,24	3,71	1.237.215,44	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.932.478,42	0,00	0,00	2.405.133,53	0,00	2.296.902,52	-4,50	2.193.541,90	-4,50	2.094.832,51	-4,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	850.576,59	0,00	0,00	1.069.700,94	0,00	1.021.564,39	-4,50	975.593,39	-4,50	931.692,26	-4,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

12.066.973/0001-02
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

MF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	25.171.247,00	0,00	25.171.247,00	0,00	25.171.247,00	0,00
TOTAL	**25.171.247,00**	**0,00**	**25.171.247,00**	**0,00**	**25.171.247,00**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.603.751,98	114,73	101,41	39.604.283,91	106,65	106,57	-2.999.468,07	-7,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.057.307,03	113,26	100,11	39.195.151,96	105,55	105,47	-2.862.155,07	-6,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.579.691,57	125,44	110,88	40.300.876,07	108,53	108,44	-6.278.815,50	-13,48
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.821.261,57	107,24	94,79	35.001.151,84	94,26	94,18	-4.820.109,73	-12,10
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	582.859,33	1,57	1,39	0,00	0,00	0,00	-582.859,33	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	582.859,33	1,57	1,39	0,00	0,00	0,00	-582.859,33	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.236.045,46	6,02	5,32	4.194.000,12	11,29	11,29	1.957.954,66	87,56
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.653.186,13	4,45	3,94	4.194.000,12	11,29	11,29	2.540.813,99	153,69
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	435.111,43	1,17	1,04	435.111,43	1,17	1,17	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

12.066.973/0001-02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

MF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
-) Transferências Constitucionais	0,00
-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC SEM MOVIMENTO	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 73750050368

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONILDA DE SOUSA VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
REG. DE CONTABILIDADE - -PI008519/O-PI
CPF - 46309691368

Fonte ou Destinação de Recursos (Atualizado até a Portaria STN/MF Nº 1.307, de 19 de agosto de 2024)

Codificação não padronizada.	
Código	**Nomenclatura**
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)		
Código Principal	**Nomenclatura**	**Especificação**
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.

503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	Controle dos recursos transferidos pela União a título de apoio financeiro com o objetivo de enfrentar situações de calamidade pública e suas consequências sociais e econômicas, como o apoio financeiro decorrente da Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024.
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).

545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas aos repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, para atendimento ao previsto no artigo 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

	da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.

621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.

	Saúde	
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.

703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação, e exceto os recursos classificados na FR 720 e na FR 721.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.

711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.

719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.
747	Outras vinculações de transferências da União	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas da União, não enquadrados nas especificações anteriores.
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas dos Estados, não enquadrados nas especificações anteriores.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.

	Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.

801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
804	Demais Recursos Previdenciários	Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

São João da Canabrava é um pequeno e acolhedor município localizado no estado do Piauí, Brasil. Aqui vai um panorama completo sobre ele:

Localização e Geografia

- **Estado:** Piauí
- **Coordenadas:** Latitude -6.81203, Longitude -41.3415
- **Área territorial:** Aproximadamente 480,5km^2
- **Altitude:** 310 metros
- **Clima:** Semiúmido e quente
- **População e Sociedade**
- **População estimada (2024):** Cerca de 4.306 habitantes
- **Gentílico:** Canabravense
- **Densidade demográfica:** 8,83 hab/km^2
- **Escolarização (6 a 14 anos):** 96,8%
- **Economia e Indicadores**
- **PIB per capita (2021):** R$ 10.677,94
- **Receitas brutas realizadas (2023):** R$ 33,5 milhões
- **IDH (2000):** 0,559 — considerado baixo
- **História e Cultura**
- A colonização começou no século XIX, com destaque para o Padre Manoel Florêncio dos Santos, que fundou a Fazenda Outra Banda em 1838. Ele foi pioneiro na pecuária e agricultura de subsistência, além de exercer funções religiosas na região

O município foi oficialmente emancipado em **11 de abril de 1988**, após um longo período como povoado vinculado a Picos.

Educação e Qualidade de Vida

- **Escolarização de crianças entre 6 e 14 anos (2010):** 96,8%

Outros Indicadores

- **PIB per capita (2021):** R$ 10.677,94
- **Receitas públicas (2023):** R$ 33,5 milhões
- **Despesas brutas (2023):** R$ 32,1 milhões

Administração Atual

- **Prefeito (2025–2028):** Elson Silva de Sousa (MDB)

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercicio 2025

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Controle das Contas Públicas	Gestão legislativa	Ampliação, reforma e aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento da unidade responsável pela prestação de serviços governamentais;	X	X	X	X
		Manutenção dos Serviços do Plenário, assegurando a manutenção e o pleno funcionamento do Legislativo (gastos com os subsídios dos vereadores);	X	X	X	X
		Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, mantendo os compromissos em obediência as legislações específicas, bem como dar transparência aos atos e fatos da administração nos meios de comunicação existentes (eletrônicos, mídias diversas).	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Administração	Coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais;	X	X	X	X
		Preparar as mensagens do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhar a tramitação dos atos legislativos e examinar, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, os projetos que forem submetidos à sanção do Prefeito Municipal;	X	X	X	X
		Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;	X	X	X	X
		Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de apoio administrativo da gestão Pública Municipal.	X	X	X	X
		Executar e supervisionar as atividades referentes ao funcionamento dos Conselhos Municipais;	X	X	X	X
		Dar apoio logístico e humano às atividades de competência dos conselhos municipais;	X	X	X	X
		Elaborar correspondências, editais, atas e atos normativos de competência dos conselhos municipais;	X	X	X	X
		Orientar, coordenar e executar as atividades de apoio administrativo aos conselhos municipais.	X	X	X	X
		Estabelecer a ouvidoria municipal;	X	X	X	X
		Realizar auditoria interna nos processos municipais	X	X	X	X
		Emitir parecer prévio de todos os processos que lhe for submetido	X	X	X	X

ESTADO DA PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Exercicio 2025

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Administração	Aquisição de equipamento e material permanente para o setor	X	X	X	X
		Atuar de forma preventiva e /ou corretiva	X	X	X	X
		Garantir a manutenção das atividades da controladoria geral do município;	X	X	X	X
		Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos;	X	X	X	X
		Elabora relatório mensal e anual concernente as apurações realizar	X	X	X	X
		Realizar auditoria interna nos processos municipais	X	X	X	X
		Emitir parecer prévio de todos os processos que lhe for submetido	X	X	X	X
		Aquisição de equipamento e material permanente para o setor	X	X	X	X
		Atuar de forma preventiva e /ou corretiva	X	X	X	X
		Garantir a manutenção das atividades da controladoria geral do município;	X	X	X	X
		Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos;	X	X	X	X
		Elabora relatório mensal e anual concernente as apurações realizar	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
GESTÃO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	Manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;	X	X	X	X
		Manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;	X	X	X	X
		Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;	X	X	X	X
		Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas;	X	X	X	X
		Apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Município, por qualquer de seus órgãos ou entidades da administração indireta;	X	X	X	X
		Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração	X	X	X	X

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Governo e Planejamento	Planejar, promover e implantar políticas de gerenciamento administrativo com objetivo de normatizar e organizar as atividades de patrimônio, protocolo, arquivo e correspondências municipais;	X	X	X	X
		Implantar políticas de desenvolvimento organizacional, através da modernização administrativa, que permitam a permanente interação entre o cidadão e o Executivo Municipal;	X	X	X	X
		Planejar, coordenar, analisar e propor os sistemas administrativos e métodos de trabalho dos órgãos administrativos e a análise de negócios;	X	X	X	X
		Planejar, promover e implantar políticas de recursos humanos com o objetivo de alicerçar as atividades de seleção, recrutamento e desenvolvimento de pessoal, gerenciamento de movimentação de pessoal e de administração do Plano de Classificação de Cargos e Salários;	X	X	X	X
		Auxiliar o Secretário da Fazenda na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais;	X	X	X	X
		Prover a aquisição de material de expediente, de consumo e permanente;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Governo e Planejamento	Promover a gestão de integração das secretarias e departamento;	X	X	X	X
		Prover a gestão administrativa, organizacional, orçamentária e financeira	X	X	X	X
		Prover a gestão da informação e transparência;	X	X	X	X
		Obter a equipamentos de informáticas modernos para o melhor desempenho e que atendam às necessidades da Secretária Municipal de Governo e Planejamento;	X	X	X	X
		Prover capacitação para agentes públicos;	X	X	X	X
		Fazer a atualização do código tributário municipal;	X	X	X	X
		Atualizar o código de obras, de postura adequando as legislações correlativas;	X	X	X	X
		Implantar instrumentos modernos de planejamento para atender as necessidades da Secretária Municipal de Governo e Planejamento;	X	X	X	X
		Implantar o projeto urbano e rural com escrituração de títulos públicos;	X	X	X	X
		Providenciar o levantamento do patrimônio do ente público;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Gestão Fiscal	Formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a Arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;	X	X	X	X
		Planejar, promover e implantar sistemas gerenciais informatizados, com base de dados integrados, que possibilitem ao Executivo Municipal e às suas unidades organizacionais comunicarem-se, com precisão e eficiência;	X	X	X	X
		Planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao custeio de pessoal, garantindo a observância das normas legais vigentes e planos de governo;	X	X	X	X
		Planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente;	X	X	X	X
		Coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais, com o apoio do Secretário de Governo e Planejamento;	X	X	X	X
		Executar e acompanhar os orçamentos anuais, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;	X	X	X	X
		Definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros;	X	X	X	X
		Manter contatos nas esferas municipais, estaduais e federais em assuntos relacionados a sua área de atuação;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Gestão Municipal	Gestão Fiscal	Manter atualizado os cadastros mobiliários e imobiliários;	X	X	X	X
		Planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias e às atividades mobiliárias;	X	X	X	X
		Programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios;	X	X	X	X
		Promover, normatizar e organizar as atividades relacionadas à compra e licitação de materiais, obras e serviços, bem como o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na Prefeitura;	X	X	X	X
		Executar todos os controles contábeis e orçamentários da Administração Direta;	X	X	X	X
		Atender às solicitações da Câmara Municipal e dos Tribunais de Contas da União, Estado e o dos Municípios;	X	X	X	X
		Analisar e emitir pareceres sobre a conveniência política de celebração de convênios e/ou consórcios com a União, Estado e Municípios, bem como com suas respectivas autarquias, entidades paraestatais e particulares, destinados a auxiliar a ação do Município em áreas de sua competência;	X	X	X	X

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Saúde					
		Manter a efetiva participação da população através do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde, respeitando-as como instâncias norteadoras das políticas públicas municipais de saúde;	X	X	X	X
		Adequar e ampliar as Unidades de Saúde, tais como área física, recursos humanos, equipamentos, exames e consultas;	X	X	X	X
		Implantar e modernizar o sistema de informação, para melhoria e agilidade no atendimento ao cidadão;	X	X	X	X
		Implantar os Serviços de Referência ofertados, em especial aos Idosos, Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais, dando ênfase ao tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, crônicas e degenerativas;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Saúde	Implantar uma Unidade Referência de Atendimento de Dependentes Químicos	X	X	X	X
		Descentralizar a coleta e a entrega dos resultados de exames laboratoriais;	X	X	X	X
		Intensificar e descentralizar as ações educativas de prevenção promoção, e readequar as ações de vigilância sanitária, inspeção veterinária, saúde do trabalhador e vigilância epidemiológica;	X	X	X	X
		Implementar ações descentralizadas de atenção à saúde do idoso, priorizando seu atendimento;	X	X	X	X
		Implementar as ações que cuidarão da saúde das mulheres, com atendimento preventivo do câncer de útero e mamas, e atendimentos ginecológicos;	X	X	-	-
		Intensificar ações educativas, através de parcerias, visando prevenir a gravidez na adolescência;	X	X	X	X
		Implementar e descentralizar através de ações educativas, um controle ao uso do tabagismo;	X	X	X	X
		Construir através de convênios, sanitários domiciliares, com fossas sépticas principalmente na zona rural;	X	X	-	-
		Ampliar o posto de saúde, aumentando o seu atendimento à população;	X	X	-	-

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Educação	Construção de unidade de educação infantil;	X	X	-	-
		Incentivar a Formação continuada para os professores da educação para o fortalecimento e à melhoria de suas práticas pedagógicas de ensino;	X	X	X	X
		Construir, reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação;	X	X	-	-
		Continuidade aos programas de alimentação escolar e transporte escolar;	X	X	X	-
		Realização da Conferência Municipal de Educação;	X	X	X	X
		Fortalecimento dos Conselhos Municipais;	X	X	X	X
		Construção do Centro de Referência para Atendimento de Alunos Especiais;	X	X	-	-
		Aquisição de materiais específicos para atendimento aos alunos especiais;	X	X	X	-
		Ampliação de vagas oferecidas para a creche e educação de jovens e adultos;	X	X	X	X
		Reformular os regimentos internos das escolas municipais;	X	X	X	X
		Implantação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, adequando a realidade de cada escola;	X	X	X	X
		Adquirir material didático para os alunos e profissionais de educação especial;	X	X	X	X
		Reformulação do Plano de Carreiras;	X	X	-	-
		Aquisição de livros para a educação infantil, anos iniciais;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Educação	Aquisição de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino;	X	X	X	X
		Implementação de um conselho escolar permanente para o levantamento das demandas educacionais, com a participação de membros da sociedade em geral.	X	X	-	-
		Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação;	X	X		
		Cumprimento das metas do PME dentro do orçamento estrutural do município;	X	X	X	X
		Formação para todos os profissionais da educação, quanto ao manuseio e práticas de alimentos;	X	X	X	X
		Valorização dos profissionais da educação;	X	X	X	X
		Aquisição de materiais de higiene para as merendeiras;	X	-	X	-
		Suporte financeiro a equipe administrativa da diretoria de educação e secretaria;	X	X	X	X
		Realização de desfile cívico;	X	X	X	X
		Disponibilizar instrumentos para a Fanfarra Municipal	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos de informáticas para suporte a secretaria de educação;	X	X	-	X
		Comprar mesas e cadeiras escriturária para a secretaria de educação e direção de escolas;	X	-	X	-

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e cidadania	Cultura					
		Estruturação do departamento da cultura;	X	X	X	-
		Oferecer nas escolas municipais atividades culturais, oficinas, cursos e outras atividades. Colaborar para o desenvolvimento local, cultural e educacional, ainda representa para a sociedade um caminho de apropriação da comunidade sobre ela.	X	X	X	X
		Promoção de um grande festival de música, teatro, concurso de poesia, redação e soletração, envolvendo toda a sociedade em um macro evento.	X	X	X	X
		Convênio com o Ministério da Cultura, para a implantação de um ponto de cultura na cidade, com a finalidade do Levantamento de nosso acervo cultural e das potencialidades da cidade enquanto polo gerador de cultura.	X	X	X	X
		Fomentar a composição do Conselho Municipal de Cultura por profissionais atuantes em suas atividades com decisões de caráter deliberativo;	X	X	X	X
		O estabelecimento de um calendário de festas do município, observando suas vocações e de acordo com o anseio popular;	X	X	X	X

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e cidadania	Esporte e Lazer	Oferecer nas escolas municipais atividades esportivas, além de colaborar para o desenvolvimento local, ainda representa para a sociedade um caminho de apropriação da comunidade sobre ela.	X	X	X	X
		Fomentar a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer por profissionais atuantes em suas atividades com decisões de caráter deliberativo;	X	X	X	X
		Organizar, promover e fortalecer o campeonato amador de futebol de campo, mantendo a tradição do município;	X	X	X	X
		Construção de Quadras poliesportivas;	X	X	-	-
		Estruturação do departamento da cultura;	X	X	X	X
		Organização e promoção de um festival de atletismo;	X	X	X	X
		Realizar campeonato em várias modalidades, envolvendo todas as escolas do município, que servirá como seletiva para a participação de nossos atletas no campeonato escolar estadual;	X	X	X	X
		Resgatar as maratonas femininas e masculinas, corridas de jegue, torneios de futebol feminino e masculino nos festejos de aniversário da cidade;	X	X	X	X
		Construir através de convênio com o Governo Federal ou Estadual o ginásio de esportes na sede;	X	X	-	X
		Incentivar a prática do esporte feminino dando apoio em todas as modalidades;	X	X	X	X

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Desenvolvimento Social e Cidadania	Criar projetos com ênfase no atendimento e apoio às famílias dos dependentes químicos, pacientes psiquiátricos e pessoas com deficiência.	X	X	X	X
		Efetivar o controle social no acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.	X	X	X	X
		Potencializar serviços socioeducativos com uma abrangência maior, alcançando as áreas vulneráveis	X	X	X	X
		Ampliar a oferta de recursos financeiros e materiais para as oficinas e cursos oferecidos pela política de Assistência Social bem como aprimorar o atendimento do Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculo.	X	X	X	X
		Garantir o concurso público, plano de cargos e salários da Política de Assistência Social.	X	X	X	X
		Promover a formação e capacitação continuada, inclusive - motivacional, aos trabalhadores da Assistência Social, no âmbito público, privado e não governamental, para atender os objetivos do SUAS em seus diferentes níveis de complexidade;	X	X	X	X
		Efetivar o trabalho da Equipe volante no atendimento às famílias da zona rural, buscando universalizar o acesso às ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de Assistência Social.	X	X	X	X
		Crianças e adolescentes em acolhimento Familiar	X	X	X	X

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Desenvolvimento Humano e Cidadania	Desenvolvimento Social e Cidadania	Aquisição de equipamentos adequados para melhorar a acessibilidade dos serviços informatizados utilizados para cadastro, consultas, junto aos órgãos federais.	X	X	-	X
		Criar mecanismos para aprimorar a comunicação entre a população e os Conselhos, fiscalizando o funcionamento dos serviços, programas e projetos disponíveis na rede socio assistencial, objetivando estimular e fortalecer a participação popular.	X	X	X	X
		Realização das conferencias municipais, fóruns de debates, seminários temáticos, palestras, feiras de conhecimento, passeata, caminhadas e reuniões, ampliadas de divulgação e participação social dos mais variados temas que abrange a assistência social;	X	X	X	X
		Rever e atualizar a legislação municipal de acordo com o SUAS, regularizando todos os serviços e equipamentos públicos da Assistência Social do município, Vigilância Socio assistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;	X	X	X	X
		Implantação e funcionamento do Programa Criança Feliz;	X	X	-	-
		Prover ações para o combate a fome no município.	X	X	X	X
		Serviços de Proteção Social Básica no Domicilio de Pessoas com deficiência	X	X	X	X
		Ações Municipais de promoção da qualificação e acesso ao mercado de trabalho	X	X	X	X
		Monitoramento dos serviços socio assistenciais	X	X	X	X

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Infraestrutura	Requalificação da iluminação pública;	X	X	-	-
		Estruturação de aterro sanitário;	X	X	-	-
		Reforma e manutenção dos bens públicos;	X	X	-	-
		Implantar equipamento público nas praças para uso comum;	X	X	X	-
		Reformar e revitalização de praças	X	X	X	-
		Reformar Cemitério Municipal;	X	X	-	-
		Implantar padrões de energia e hidrômetros para os permissionários do Mercado Municipal;	X	X	X	-
		Fiscalizar obras particulares, fazer cumprir o código de posturas e limpeza pública;	X	X	X	-
		Prover a aquisição de máquinas de pequeno porte para dar manutenção de equipamentos públicos;	X	X	X	-
		Prover a utilização de EPIs;	X	X	X	-
		Promover os serviços de roçagem e sinalização das estradas vicinais;	X	X	X	-
		Prover a manutenção rede de coleta saneamento básico;	X	X	-	-
		Reforma e ampliação das calçadas públicas;	X	X	X	-
		Construir meios-fios das Calçadas;	X	X	X	-
		Providenciar manutenção necessária da Frota da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público;	X	X	X	-

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Infraestrutura	Locar máquinas Pesadas para atender a necessidade do Município	X	X	X	X
		Garantir a manutenção da atividade administrativa da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público;	X	X	X	x
		Incentivar a gestão integrada da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviço público com outras Secretarias;	X	X	X	x
		Prover a operacionalização da parte de infraestrutura dos eventos do calendário municipal;	X	X	X	x
		Fomentar o aparelhamento das policias, como viaturas, armas e tecnologia para uma completa segurança;	X	X	X	x
		Promover a melhoria da Iluminação Pública nas praças, ruas, avenidas, parques e outros locais públicos, visando à segurança do cidadão;	X	X	X	x
		Apoiar ações de patrulhamento ostensivo no combate à criminalidade próxima às escolas;	X	X	X	x

PRIORIDADES

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Implantação do plano diretor agrícola municipal	X	X	x	-
		Criação do conselho municipal de desenvolvimento rural;	X	X	x	-
		Dar apoio técnico e operacional a todas as associações de pequenos produtos rurais;	X	X	X	X
		Diversificar a produção agrícola do município;	X	X	X	-
		Aquisição de equipamento e material permanente;	X	X	X	-
		Promover capacitação continuada do corpo técnico da secretaria;	X	X	X	X
		Manutenção da secretaria e seus departamentos;	X	X	X	-

			PRIORIDADES			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO III 2026	ANO IIV 2027	ANO V 2028	ANO VI 2029
Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;	Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Criação de leis decretos ambientais;	X	X	-	-
		Promover o mapeamento das áreas de preservação ambiental;	X	X	X	X
		Promover a regularização fundiária;	X	X	-	-
		Aquisição de maquinas agrícolas;	X	X	X	-
		Aquisição de tratores e implementos agrícolas;	X	X	X	-
		Implantar política de educação ambiental;	X	X	-	-
		Promover a recuperação de área degrada;				
		Captação de recurso junto as esferas federais e estaduais para construção do aterro sanitário;	X	X	X	X
		Criar projeto de arborização das vias públicas da sede e interior;	X	X	-	X
		Desenvolver programa de coleta seletiva de lixo domiciliar;	X	X	-	-
		Promover caminha palestra e oficina de conscientização da preservação do meio ambiente;	X	X	X	X
		Realizar campanha educativa quanto a limpeza da cidade;	X	X	X	X
		Apoiar os pescadores da margem da barragem;	X	X	X	X
		Sistema de doação de sementes para os pequenos produtores rurais;	X	X	X	X

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELSON SILVA DE SOUSA - ***.*00.503-** - 25/01/2026 13:04:06
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IVONILDA DE SOUSA VELOSO - ***.*96.913-** - 25/01/2026 13:04:24